

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 071/2021

ANO

2021

✕ PROJETO DE LEI  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 065/2021

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 05 / 07 / 21

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 05 / 07 / 21                       APROVADO 05 / 07 / 21

REJEITADO    /   /  

2ª DISCUSSÃO:    /   /  

APROVADO    /   /  

REJEITADO    /   /  

## Ocorrências:

Urgência Especial:    /   /  

Vista:    /   /  

Adiamento de Discussão:    /   /  

Adiamento de Votação:    /   /  

Retirada:    /   /  

## Outras ocorrências:

Sessão extraordinária

Autógrafo N° 66 / 2021

Data: 05 / 07 / 21

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 066/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 065/2021**

**"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 421.000,00** (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

- 03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
- 0306 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 2116 0000 Tratamento de Agua e Esgoto  
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A.
- 38 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 50.000,00**
- 39 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 200.000,00**
- 0307 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
- 17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 2117 0000 Obras e Saneamento  
17 512 0117 2117 0000 Manut. Setor de Obras e Saneamento
- 47 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 80.000,00**
- 48 3.3.90.32.00 Material Distribuição Gratuita  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 36.000,00**
- 49 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
Aplicação – 110.000 Geral  
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**Valor do Crédito: R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

## 03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

0303 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 Administração  
04122 Administração Geral  
04 122 0113 Administração Geral  
04 122 0113 1112 0000 Aquis. Equip/Exec. Obras - Administração

12 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Aplicação - 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 20.000,00**

13 4.4.90.52.00 Equipamentos / Material Permanente  
Aplicação - 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 30.000,00**

0306 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Agua e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquis. Equip/Execução de Obras - E.T.A.

33 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Aplicação - 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 40.000,00**

34 4.4.90.52.00 Equipamentos / Material Permanente  
Aplicação - 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 15.000,00**

0307 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000 Aquis. Equip/Exec. Obras - Obras e

Saneamento

41 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Aplicação - 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 130.000,00**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**42** 4.4.90.52.00 Equipamentos / Material Permanente  
Aplicação - 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 170.000,00**

0308 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
17 512 0118 1115 0000 Aquis.Equip/Execução de Obras-  
Recuperação Ambiental  
**50** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Aplicação - 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 16.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
05 de julho de 2021

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
PRESIDENTE

  
**WAGNER A. PEREIRA LOPES**  
VICE-PRESIDENTE

  
**RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 063/2021

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados a propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Ronaldo Eugênio de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 421.000,00** (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

0306 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Agua e Esgoto  
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A.

**38** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 50.000,00**

**39** 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 200.000,00**

0307 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 2117 0000 Manut. Setor de Obras e Saneamento

**47** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 80.000,00**

**48** 3.3.90.32.00 Material Distribuição Gratuita  
Aplicação – 110.000 Geral



**Valor do Crédito: R\$ 36.000,00**

- 49** 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**

0303 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 Administração  
04122 Administração Geral  
04 122 0113 Administração Geral  
04 122 0113 1112 0000 Aquis. Equip/Exec. Obras – Administração

- 12** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 20.000,00**

- 13** 4.4.90.52.00 Equipamentos / Material Permanente  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 30.000,00**

0306 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Agua e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquis. Equip/Execução de Obras - E.T.A.

- 33** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 40.000,00**

- 34** 4.4.90.52.00 Equipamentos / Material Permanente  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 15.000,00**

0307 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO





17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 1114 0000 Aquis. Equip/Exec. Obras - Obras e  
17 512 0117 1114 0000 Aquis. Equip/Exec. Obras - Obras e

Saneamento

**41** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 130.000,00**

**42** 4.4.90.52.00 Equipamentos / Material Permanente  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 170.000,00**

0308 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
17 512 0118 1115 0000 Aquis. Equip/Execução de Obras-  
Recuperação Ambiental

**50** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Aplicação – 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 16.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 02 de Julho de 2021.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
05 / 07 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
02 JUL. 2021  
PROT. Nº 442  
  
**PROTOCOLO**

